



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 46 /Gab/03

Em 30 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 916 de 30 de novembro de 2003 que dispõe sobre a prorrogação do mandato do Presidente e do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**



Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 899



Excelentíssimo Senhor Presidente,

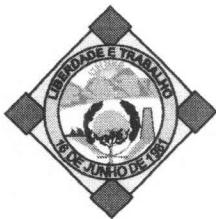
Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 246 de 30 de novembro de 2003, que dispõe sobre a prorrogação do mandato do Presidente e do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Com a presente mensagem encaminhamos ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Ordinária que trata da prorrogação do mandato do Presidente e do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, que iniciará em 27 de março de 2004, até o dia 31 de dezembro de 2006, fazendo coincidir com o encerramento do exercício financeiro, pois a mudança antes deste período, tem acarretado transtorno de ordem administrativa aos Instituto.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de dezembro de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 216, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003



"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO
DO PRESIDENTE E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato do Presidente e do Conselho Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, que terá como data inicial 27 de março de 2004, terá sua duração prorrogada até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de dezembro de 2003,
114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª VOTAÇÃO	
Quorum	14
Favor	14
Sessão	Extraord.
Em	27 de 01 de 2004
Horas	19:00

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14
Favor	14
Sessão	Extraord.
Em	27 de 01 de 2004
Horas	22:30